

Phi Instituição de Pagamentos S.A

**Relatório Público – Estrutura
de Gerenciamento de Risco de
Liquidez 2024**

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÃO.....	3
3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	3
4 PAPEIS E RESPONSABILIDADES.....	4
4.1 Diretoria executiva, compliance, jurídico, prevenção à lavagem de dinheiro e planejamento	4
4.2 Financeiro	5
4.3 Responsabilidades da área de negócios.....	5
4.4 Responsabilidades de toda a Phi.....	5
5 PLANO DE CONTIGÊNCIA DE LIQUIDEZ.....	5
6 DISPOSIÇÕES FINAIS	5

1. OBJETIVO

Este relatório Público tem como objetivo evidenciar e dar publicidade a estrutura de gerenciamento de risco de liquidez da Phi Instituição de Pagamentos S.A, conforme é requerido pela Resolução nº 198, de 11 de março de 2022 do Banco Central do Brasil.

2. DEFINIÇÃO

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Para instituições de pagamento, conforme Resolução nº 198/22 do Banco Central do Brasil, adiciona-se ao conceito a possibilidade de a instituição não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

A Phi Instituição de Pagamentos S.A adota três linhas de defesa, que buscam operacionalizar a estrutura de gerenciamento de riscos e assegurar o cumprimento das diretrizes definidas.

- A primeira linha de defesa é composta pelas áreas de negócios da companhia, em especial as área de produtos e a área comercial, que buscam desde a concepção de produtos, serviços e negócios a gestão primária dos riscos. A Phi busca de forma ostensiva com que a avaliação e mensuração do risco seja um processo primário das atividades das áreas de produtos e demais áreas que primordialmente construam produtos e relações de negócios.
- A segunda linha de defesa é composta pelas áreas de compliance, jurídica, financeira, prevenção à lavagem de dinheiro e planejamento. Essas áreas são as responsáveis por determinar os modelos e políticas que abrangem o risco operacional e de liquidez. Essas áreas ainda são responsáveis por avaliar de forma proativa e independente a efetividade da Gestão de Riscos da primeira linha de defesa, através de consultorias e avaliações dos negócios e operações.
- A terceira linha de defesa é composta por todas as demais áreas da Phi, que são responsáveis pela operacionalização de toda a estrutura de negócios e produtos.

4 PAPEIS E RESPONSABILIDADES

4.1 Diretoria executiva, compliance, jurídico, prevenção à lavagem de dinheiro e planejamento

- Estabelecer as funções e responsabilidades inerentes à estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos;
- Para fins do gerenciamento de riscos, fixar os níveis de apetite por riscos e revisá-los;
- Aprovar e revisar conforme a legislação vigente: as políticas, estratégias e os limites de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a aderência às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Aprovar alterações significativas nas políticas, estratégias, bem como em sistemas, rotinas e procedimentos, em decorrência de riscos;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos, de forma independente, objetiva e efetiva;
- Assegurar a existência de níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez;
- Promover o gerenciamento e manter-se informado sobre os riscos mais importantes que a organização enfrenta com o objetivo de possibilitar a avaliação da exposição aos riscos e tomar decisões em conformidade com a definição de apetite e tolerância a riscos da Instituição;
- Autorizar a liquidação de ativo ou limitação de linhas de negócio na vigência de crises de liquidez;
- Indicar as diretrizes a serem seguidas no programa de testes de estresse e aprovando os cenários, quando utilizada a metodologia de análise de cenários;
- Autorizar a liquidação de ativo ou limitação de linhas de negócio na vigência de crises de liquidez.
- Assegurar a análise, acompanhamento e controle dos riscos operacionais em conformidade com as diretrizes internas e estabelecidas pelos órgãos reguladores;
- Organizar, periodicamente e em conjunto com as áreas de negócio, testes de avaliação

dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;

- Auxiliar no gerenciamento e atualização contínua do plano de continuidade dos negócios, definindo os procedimentos para assegurar as condições de continuidade das atividades.

4.2 Financeiro

- Assegurar a análise, acompanhamento e controle contínuo e integrado dos riscos de liquidez, crédito e capital em conformidade com as diretrizes internas e estabelecidas pelos órgãos reguladores;
- Monitorar o cumprimento dos limites operacionais e requerimento mínimo de patrimônio estabelecidos;
- Comunicar às áreas envolvidas sobre a identificação de possíveis crises de liquidez, ajudando nas ações mitigadoras.

4.3 Responsabilidades da área de negócios

- Estruturar os negócios sempre com base na documentação interna, políticas, matriz de risco e diretrizes operacionais visando a redução dos riscos associados aos negócios.
- Avaliar propostas com bases e limites definidos pelas normas internas.

4.4 Responsabilidades de toda a Phi

- Identificar os principais riscos operacionais da sua área;
- Avaliar regularmente a eficácia dos controles;
- Implantar planos de ação para melhoria do ambiente de controle e;
- Monitorar riscos através de indicadores chave.

5 PLANO DE CONTIGÊNCIA DE LIQUIDEZ

O Plano de Contingência de Liquidez da Phi Instituição de Pagamentos S.A é estabelecido com revisão anual, ou sempre que for necessário.

São estabelecidos ações e procedimentos a serem adotados e seguidos em caso de estresse de liquidez, principalmente visando a não interrupção do fluxo de caixa, mitigando-se por consequência as perdas decorrentes do risco de liquidez e a não interrupção das operações.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este relatório é público, e ficará sempre disponível ao Banco Central do Brasil por tempo indeterminado.